



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Cultura:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Gabinete da Ministra.

Direcção de Recursos Humanos.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a o Presidente da República:

De 15 de Dezembro de 2008:

É dada por finda a comissão de serviço de Julia Pereira Barreto Rosa Sena Martins, no cargo de secretária do Presidente da República, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

É nomeada Julia Pereira Barreto Rosa Sena Martins, para em comissão de serviço, exercer as funções de assessora especial do Presidente da República, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

É nomeada Nadia Carina Pereira Gomes, para em comissão de serviço, exercer as funções de secretária do Presidente da República, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

Dispensados de Anotações pelo Tribunal.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 19 de Dezembro de 2008. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Évora*.

—oço—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 3 de Dezembro de 2008:

Maria Lina da Conceição Rodrigues Andrade, secretária parlamentar de 3ª classe, referência 6, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, em situação de licença sem vencimento de longa duração, exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2008.

RECTIFICACÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, II Série nº 32, de 27 de Agosto de 2008, o extracto de contrato administrativo de provimento, referente a Senhora Fátima Jorge Vaz, no cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, no Gabinete do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia, rectifica-se o mesmo na parte que interessa:

Onde se lê:

Extracto de Contrato de Trabalho a Termo.

Deve ler-se:

Extracto de Contrato Administrativo de Provimento.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 16 de Dezembro de 2008. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 3 de Outubro de 2008:

Manuel de Matos Júnior, ex-técnico de primeira, do ex-quadro do então Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas - aposentado, nos termos do artigo 9º n.º 1 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 28 de Fevereiro de 2007 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Março de 2007, com direito a pensão anual de 121.560\$00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 17 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais, com dedução de 20% nos termos do artigo 9º n.º 2 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 11.910\$00, (onze mil, novecentos e dez escudos) poderá ser descontado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 987\$00 e as restantes de 993\$00.

De 28:

Merculina Lima Ramos Quintino, técnico adjunto, verificadora tributária, referência 9, escalão E, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* nº 44/2007, II Série, de 7 de Novembro, concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 9 de Agosto de 2006 e homologado por S. Ex^a o Ministro da Saúde, em 21 de Agosto do mesmo ano, com direito a pensão definitiva anual de 1.071.288\$00 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º, ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Justino Mendes, ex-estivador, da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 62.220\$00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e escudos), sujeita a rectificação, calculada ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2/2008, correspondente a 18 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Outubro de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 8 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 148.287\$00, (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete escudos) poderá ser descontado em 288 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 482\$00 e as restantes de 515\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Dezembro de 2008).

Aurora de Fátima Ferrão Vieira, enfermeira geral, escalão I, índice 125, da Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 10 de Setembro 2008 - concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.001.376\$00 (um milhão, mil, trezentos e setenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º e com observância ao artigo 57.º, ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 2008).

Margarida Lima Ramos, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 160.920\$00 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Setembro de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos e 01 mês 16 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 204.068\$00, (duzentos e quatro mil, sessenta oito escudos) poderá ser descontado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.268\$00 e as restantes no valor de 1.200\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 2008).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap.º 10.12, Div. 16.º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 13 de Novembro de 2008:

Maria José Duarte, na qualidade de viúva de António José dos Reis, que foi ex-Fiel de Armazém da Imprensa Nacional de Cabo Verde, aposentado, falecido a 17 de Novembro de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º n.º 1 alínea d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, uma pensão de sobrevivência anual de 54.384\$00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro escudos), conforme discriminação seguinte:

Viúva 54.384\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 49/2007, de 28 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2007 de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Margarida de Sonsa Furtado, na qualidade de viúva de Casimiro Varela Semedo, que foi guarda florestal do Ministério do Ambiente e Agricultura, aposentado, falecido a 12 de Março de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º n.º 1 alínea d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89, uma pensão de sobrevivência anual de 60.840\$00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta escudos), conforme discriminação seguinte:

Viúva 60.840\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 49/2007, de 28 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2007 de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Paula Vaz, na qualidade de viúva de Romão Gomes de Barros, que foi jornalista das Obras Públicas, aposentado, falecido a 4 de Janeiro de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º n.º 1 alínea d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, uma pensão de sobrevivência anual de 89.112\$00 (oitenta e nove mil, cento e doze escudos), conforme discriminação seguinte:

Viúva 89.112\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2008 de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15.º - Cl. 3.05.3.01.02 Encargos comuns, do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. - (Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Dezembro de 2008).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 16 de Dezembro de 2008. - O Director, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 8 de Dezembro de 2008:

Maria Antónia Alves Araújo Bonilia, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em exercício de funções na Delegacia de Saúde de São Filipe - transferida, por conveniência de serviço, para a Delegacia de Saúde de Santa Catarina, onde passará a desempenhar as suas funções.

Elísio Humberto Silva, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em exercício de funções na Delegacia de Saúde do Maio - transferido, por conveniência de serviço, para a Delegacia de Saúde do Porto Novo, onde passará a desempenhar as suas funções.

De 9:

João Baptista Tavares Semedo, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em exercício de funções na Delegacia de Saúde de Santa Catarina - transferido, a seu pedido, para o Centro de Saúde dos Órgãos, onde passará a desempenhar as suas funções.

Viviane Aline Spencer Delgado, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em exercício de funções na Delegacia de Saúde do Maio - colocada na Delegacia de Saúde de Santa Catarina, onde passará a desempenhar as suas funções, a partir do dia 15 de Dezembro de 2008.

São colocados os médicos especialistas do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, a seguir designados, nas estruturas de Saúde que a seguir se indicam:

Hospital Dr. Baptista de Sousa

- Fernando Jorge Lopes;

Hospital Dr. Agostinho Neto

- Ofélia João Afonseca Monteiro;

- Karina Craveiro Pinto Mascarenhas.

Hospital de Santa Catarina, Santiago

- Humberto Cruz Bonilla.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que a médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal deste Ministério, Elsa Leonor Teixeira Semedo, que se encontrava em comissão eventual de serviço, para especialização médica, no exterior, já regressou ao País, tendo retomado as suas funções no dia 30 de Novembro de 2008.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 12 de Dezembro de 2008. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.^a a Ministra das Finanças:

De 26 de Outubro de 2008:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Pedro Abel Freire, no cargo de Chefe da Repartição de Finanças de Tarrafal na ilha de Santiago, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

De 4 de Dezembro:

Tendo em vista os objectivos a prosseguir no quadro da reforma da contabilidade pública e administração financeira do Estado com enquadramento legal nos termos do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro que define os princípios e as normas relativos ao regime financeiro da contabilidade.

A contabilidade pública tem o objectivo de informar de maneira rápida, completa e precisa sobre o ritmo de execução das operações orçamentais e sobre a evolução dos recursos da tesouraria.

Deste modo, pela natureza das suas atribuições, o Serviço Ordenador desempenha um papel importante nesse sentido, tendo em vista o grau de consumo dos créditos orçamentais, tanto no estágio de compromisso como no de pagamento, a cadência das tributações fiscais, o grau de adiantamento dos programas, entre outros.

O Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro regulamenta, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro, o serviço Ordenador e a função do Ordenador Financeiro.

O Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças de 01 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40 de 10 de Outubro de 2007, designou o Ordenador Principal no âmbito da Gestão corrente.

Considerando a necessidade urgente da designação dos Ordenadores Financeiros Secundários, e

Convindo dar cumprimento ao estipulado nos termos dos números 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal;

Determina-se o seguinte:

Artigo único

1. São designados, sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal os seguintes Ordenadores, para desempenharem no âmbito da gestão corrente as funções de Ordenador Financeiro Secundário, no âmbito da execução das despesas no Ministério das Finanças:

- Aldina Delgado

- Elisa Monteiro

- Margarette Barros

- Alicia Brito

- Jessica Sancha

- Vanusa Miranda

- Isabel Correia

- Adriano Conceição

- Laurent Mehdi

- Luis Maximiano

- José Mário Sousa

- José Maria Cardoso

- João Francisco Vaz Sanches Tavares

- Maria Teresa Barbosa Mendes

- Irlanda Lopes

- Manuel Pinheiro

- Miriam Monteiro

Sandra Fortes

- Elizabete Andrade

- Claudino Semedo

- Jorge Rodrigues

- Vera Morais

- Isabel Barreto

- Maria de Fátima Lopes

- Rosa Pinheiro

- Esana Carvalho

- Orlanda Moreira

- Emanuel Moreira

- Herminia Fortes
- Marino Andrade
- Ludgero Correia
- Maria do Livramento Tavares
- Elias Monteiro
- Rosa Monteiro
- Domingos Gomes
- Edmilson Furtado
- Sandro de Brito
- Celina Cmz
- Alcinda do Rosário

2. Ao abrigo dos n.º 3 dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, compete ao Ordenador Financeiro Principal, feita directamente, substabelecer os poderes e conferir competências estipuladas no artigo 6.º do referido diploma nos Ordenadores Financeiros Secundários, não podendo em momento algum pôr em causa o princípio de separação e segregação de funções.

Direcção de administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 16 de Dezembro de 2008. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

—————ofo—————

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 1 de Setembro de 2008:

Jorge Joaquim Pires, agente de 2.ª classe, referência 1, escalão A, da Polícia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração, reintegrado no quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, nos termos do disposto do artigo 50.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica – 3.01.04.05 – Pessoal de Quadro, do Orçamento Vigente da Polícia Nacional do Ministério da Administração Interna. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de Dezembro de 2008).

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 17 de Dezembro de 2008. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

—————ofo—————

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 16 de Novembro de 2007:

Rita Maria Tavares Freire Landim, oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal, dos Registos, Notariado e Identificação, na situação de licença sem vencimento de longa

duração, autorizado o regresso ao serviço, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, ficando colocado na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 – Pessoal do Quadro, dos Registos, Notariado e Identificação, do orçamento do Ministério da Justiça.

De 7 de Agosto de 2008:

Aldino Fortes Ferrer Santos, escrivão de Direito, referência 3, escalão A, do quadro das secretarias Judiciais e do Ministério Público, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao serviço, ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, ficando colocado no Supremo Tribunal da Justiça.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 – Pessoal do quadro, do orçamento do Supremo Tribunal de Justiça.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 5 de Dezembro de 2008).

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 12 de Dezembro de 2008. – O Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

—————ofo—————

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 15 de Dezembro de 2008:

1. Tendo em atenção que o turismo constitui indubitavelmente o pilar de desenvolvimento da economia nacional e o seu desenvolvimento sustentado constitui um dos principais objectivos a ser perseguido pelo Governo de Cabo Verde.

2. Considerando que o desenvolvimento harmonioso, sustentável e equilibrado do sector do turismo, como actividade económica por excelência, pode trazer benefícios incomensuráveis para o desenvolvimento de qualquer nação.

3. Atendendo que já é visível a manifestação de alguns impactos menos positivos, sobretudo em zonas onde há uma clara tendência para a massificação da actividade turística, podendo ser destacado nomeadamente o agravamento da especulação imobiliária, a precariedade laboral dos empregados do sector do turismo, o índice de saturação turística em determinados nichos do mercado e alguns indicadores de impacto sobre a população residente.

4. Reconhecendo que é necessário traçar um novo rumo para o turismo nacional e que o desenvolvimento estratégico do sector do turismo requer a formação de um núcleo que será um órgão de consulta e aconselhamento estratégico do MECC, bem como um organismo supervisor da implementação e execução do Master Plan do Turismo.

5. Assim, com vista a atingir os objectivos preconizados anteriormente, entendo ser de extrema importância a criação de um Núcleo duro de Trabalho e de Reflexão, adiante denominado Observatório do Turismo, que terá como tarefas principais as seguintes:

1. A concepção, avaliação e execução da política de turismo, competindo-lhe o estudo e a fiscalização da qualidade da oferta de produtos e serviços turísticos;
2. O planeamento estratégico para o desenvolvimento sustentável da actividade turística e de áreas de destino;
3. A monitorização, seguimento e avaliação dos impactos da actividade turística na economia nacional, incluindo a preparação de indicadores de avaliação, em parceria com outras instituições (BCV, INE, etc.);
4. Acolaboração com a Agência Cabo-verdiana de Promoção de Investimentos (CI) na definição da política de promoção turística; A gestão de um portal oficial do turismo na Internet, em colaboração com a Agência Cabo-verdiana de Promoção de Investimentos (CI).

O referido núcleo de trabalho terá a seguinte composição:

1. Dr. José Cardoso, Director dos Serviços de Fiscalização da DGGT, que coordena;
2. Dr. Filomena Ribeiro, assessora, que substitui o coordenador nas suas ausências;
3. Dr.ª Vera Santos, técnica da DRSVMECC;
4. Dr.ª Zilca Paiva, técnica da DGT;
5. Dr. Mário Vicente, Director de Gabinete do Sr. SEE;
6. Dr. Jorge Martins, assessor da Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade;

Um representante da Agência Caboverdiana de Investimentos.

O Núcleo de Trabalho deverá elaborar, aprovar e submeter à homologação da Ministra:

1. O seu regimento interno;
2. O Plano de Acção para o triénio 2009/2011

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 16 de Dezembro de 2008. – A Directora Administrativa, *Juliana Carvalho*.



MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

DESPACHO

Tendo em vista os objectivos a prosseguir no quadro da reforma da contabilidade pública e administração financeira do Estado com enquadramento legal nos termos do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro que define os princípios e as normas relativos ao regime financeiro da contabilidade.

A contabilidade pública tem o objectivo de informar de maneira rápida, completa e precisa sobre o ritmo de execução das operações orçamentais e sobre a evolução dos recursos de tesouraria.

Deste modo, pela natureza das suas atribuições, o Serviço Ordenador desempenha um papel importante nesse sentido, tendo em vista o grau de consumo dos créditos orçamentais, tanto no estágio de compromisso como no pagamento, a cadência das tributações fiscais, o grau de adiantamento dos programas, entre outros.

O Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro regulamenta, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro, o serviço Ordenador e a função do Ordenador Financeiro.

O Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Cultura, de 5 de Dezembro de 2008, que designou o Ordenador Financeiro Principal no âmbito da gestão corrente.

Considerando a necessidade urgente da designação dos Ordenadores Financeiros Secundários,

Convindo dar cumprimento ao estipulado nos números 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal.

Artigo único

1. É designada, sob proposta do Ordenador Financeiro Principal, Maria Isabel Silves Ferreira Varela, secretária do Ministro da Cultura, para desempenhar no âmbito da gestão corrente, as funções de Ordenador Financeiro Secundário.

2. Ao abrigo dos n.º 3 dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, compete ao Ordenador Financeiro Principal, substabelecer os poderes e conferir competências estipuladas no artigo 6.º do referido diploma no Ordenador Financeiro Secundário, não podendo em momento algum pôr em causa o princípio de separação e segregação de funções.

Gabinete do Ministro da Cultura, na Praia, aos 11 de Dezembro de 2008. – O Ministro, *Manuel Monteiro da Veiga*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

DESPACHO

Tendo em vista os objectivos a prosseguir no quadro da reforma da contabilidade pública e administração financeira do Estado com enquadramento legal nos termos do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro que define os princípios e as normas relativos ao regime financeiro da contabilidade.

A contabilidade pública tem o objectivo de informar de maneira rápida, completa e precisa sobre o ritmo de execução das operações orçamentais e sobre a evolução dos recursos da tesouraria.

Deste modo, pela natureza das suas atribuições, o Serviço Ordenador desempenha um papel importante nesse sentido, tendo em vista o grau de consumo dos créditos orçamentais, tanto no estágio de compromisso como no pagamento, a cadência das tributações fiscais, o grau de adiantamento dos programas, entre outros.

O Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro regulamenta, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro, o serviço Ordenador e a função do Ordenador Financeiro.

O Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Educação e Ensino Superior de 22 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42 de 19 de Novembro, designou o Ordenador Financeiro Principal no âmbito da Gestão Corrente.

Considerando a necessidade urgente da designação dos Ordenadores Financeiros Secundários.

Assim,

Convindo dar cumprimento ao estipulado nos termos dos números 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal, determino o seguinte:

Artigo único

1. São designados, sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal os seguintes Ordenadores, para desempenharem no âmbito da gestão corrente as funções de Ordenador Financeiro Secundário:

Pedro Moreno Brito
 José Lino da Veiga
 Helena da Cruz Fortes
 Nataniel Nascimento Brito
 Amândia Luísa Moreira Lima
 Maria Isabel Sanches Vaz de Carvalho
 Letícia Helena dos Santos
 Herbertina Maria Moreno dos Santos
 Maria Isabel Marques dos Reis
 Adnilvera Lopes da Veiga
 Arlindo Gomes Monteiro
 Ana Francisca Barbosa
 Conceição Maria Gomes
 Alberto Gomes Borges Semedo
 Filipa Carvalho Ribeiro

2. Ao abrigo do n.º 3 dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, compete ao Ordenador Financeiro Principal, feita directamente, substabelecer os poderes e conferir competências estipuladas no artigo 6.º do referido diploma nos Ordenadores Financeiros Secundários, não podendo em momento algum pôr em causa o princípio de separação e segregação de funções.

Gabinete da Ministra da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 5 de Dezembro de 2008. – A Ministra, *Vera Valentina Benrós Duarte Lobo de Pina*.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 1 de Setembro de 2008:

Ángelo António Neves Correia, Licenciado em Ciências Sociais, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da Escola Secundária de João Teves - São Lourenço dos Órgãos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 3.º e do art. 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, na redacção actual dada pelo Decreto-Legislativa n.º 4/98, de 19 de Outubro, conjugado com O do art. 24.º de Decreto-Lei n.º 20/2002, de 19 de Agosto.

De 19:

Graça Maria Lopes de Carvalho Sanches, licenciada em História, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora da Educação Pré Escolar e Básica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativa n.º 4/98, de 19 de Outubro, ocupando a vaga deixada pela anterior Directora, Maria Jesus Jorge Ribeiro.

As despesas resultantes dos encargos, têm cabimento na verba do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior, rubrica 03.01.01.02 – Pessoal do quadro. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro de 2008).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Educação, do uso de competências delegadas pela S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 4 de Dezembro de 2008:

Maria Filomena Carvalho Moreira, professora do posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior, no Concelho da Praia, aplicada a pena de demissão, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 16.º, do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 08 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 75.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 12:

Alcides da Silva Gonçalves, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior, do Concelho de S. Miguel, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, por um período de 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 47.º a 49.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeito a partir de 1 de Dezembro de 2008.

De 15:

Clara Maria Ferreira, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior do Concelho de São Nicolau, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Dezembro de 2003, exonerada de cargo a seu pedido, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Educação (por delegação de competências Ministerial) e S. Ex.ª o Magnífico Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 26 de Novembro de 2008:

Arlindo Mendes, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, quadro definitivo do Liceu Domingos Ramos, requisitado para exercer funções docentes, a tempo inteiro, na Universidade de Cabo Verde, por um período máximo de quatro anos, ao abrigo dos artigos 11.º a 14.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, com efeito a partir da data de despacho.

As despesas têm cabimento no Orçamento da Universidade de Cabo Verde, para o ano económico de 2008.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 26 de Novembro de 2008, o despacho “conjunto” de Suas Excelências, a Ministra da Educação e Ensino Superior e o Reitor da Universidade de Cabo Verde, de 6 de Novembro de 2008, referente a requisições de professores do quadro de estabelecimentos do ensino secundário para a UNIV-CV, novamente se publica na parte que interessa:

Da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos:

1. João Gomes Cardoso
2. Marcel Pierre Pereira

Onde se lê:

...professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A...

Deve ler-se:

...professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A...

Do Liceu Domingos Ramos:

1. Alfred Moreno

Onde se lê:

...professor do ensino secundário

Deve ler-se:

...professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A...

2. Ana Maria Fonseca Hopffer Almada

Onde se lê:

...professora do ensino secundário...

Deve ler-se:

...professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D...

3. José Arlindo Fernandes Barreto

4. Paul Moreno

Onde se lê:

...professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A...

Deve ler-se:

...professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A...

5. Maria Norberta Varela Pires Mendonça

Onde se lê:

...professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A...

Deve ler-se:

...professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B...

Do Liceu Ludgero Lima:

1. Dora Oriana Gomes Pires

Onde se lê:

...professor do ensino secundário...

Deve ler-se:

...professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A...

2. Elisa Lopes da Cruz Ferreira da Silva

Onde se lê:

professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C..

Deve ler-se:

professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão C...

Da Escola Secundária Cónego Jacinto:

1. Maria José Barros da Costa Alfama Borja

Onde se lê:

...do quadro de pessoal da escola Secundária Cesaltina Ramos...

Deve ler-se:

...do quadro de pessoal da escola Secundária Cónego Jacinto...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 3 Dezembro de 2008, o despacho de S. Ex.^a a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 24 de Março de 2008, respeitante ao regresso ao quadro de origem da assistente graduada, referência 116, escalão A, Maria dos Reis Monteiro Gomes, do quadro definitivo do ex-Instituto Superior de Educação, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...do quadro definitivo da Universidade de Cabo Verde...

Deve ler-se:

...do quadro definitivo do ex-Instituto Superior de Educação...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 3 de Dezembro de 2008, a comunicação da Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, respeitante ao fim do seu mandato da Deputada Nacional, Virgínia Baessa Cabral Gonçalves, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior, no Concelho de Santa Cruz, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...Virgínia Baessa Cabral Fernandes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A...

Deve ler-se:

...Virgínia Baessa Cabral Gonçalves, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C...

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 17 de Dezembro de 2008. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oŝo—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**Câmara Municipal****DELIBERAÇÃO****De 4 de Setembro de 2008**

Jaqueline Helena Rodrigues Silva Delgado, licenciada em Engenharia do Ambiente, contratada em regime de contrato de trabalho a termo para, ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de

31 de Dezembro, conjugado com a alínea *c*), n.º 2, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer o cargo de Técnico Superior, referência 13, escalão A, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 26 de Setembro de 2008.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 3.01.01.03, do Orçamento Municipal Vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas no dia 15 de Outubro de 2008).

Júlio César Leite Brito, com habilitações equivalentes às de licenciatura em Ciências de Comunicação Social/Comunicação Aplicada, contratado, ao abrigo do disposto no artigo 33.º n.º 1, alínea *b*), e n.º 2, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para prestar serviço no domínio da Informação e Comunicação (Gabinete da Presidente), pelo período de um ano, prorrogável, com efeito a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*

Nelson de Jesus Lopes Monteiro, com habilitações equivalentes às de licenciatura em Turismo, Hotelaria e Termalismo, contratado, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para prestar serviços nas áreas de Turismo, Cultura e Actividades Económicas (Gabinete dos Vereadores), pelo período de 1 (um) ano, prorrogável, com efeito a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Código 3.03.15.00, do Orçamento Municipal Vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas no dia 27 de Outubro de 2008).

Maria José Teixeira Barbosa da Costa Almeida, funcionária do quadro da Câmara Municipal, a exercer as funções de Assessora da Sra. Presidente da Câmara, concedida licença sem vencimento pelo período de 2 (dois) meses, nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir do dia 23 de Outubro de 2008.

De 9 de Outubro

Fernando Manuel Fortes do Rosário, técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão C, do quadro definitivo da Câmara Municipal de S. Vicente, concedida licença sem vencimento pelo período de 3 (três) meses, nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir do dia 27 de Outubro de 2008.

Dario Emanuel Morazzo Morais Chantre, técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão D, do quadro definitivo da Câmara Municipal de S. Vicente, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) mês, nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir do dia 21 de Outubro de 2008.

Despachos de S. Ex.ª a Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 8 de Setembro de 2008:

Vera Lúcia Neves da Cruz Monteiro, técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro do Município, licenciada em Administração, nomeada para, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 01 de Julho, conjugado com o artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora de Serviços do Recursos Humanos, nível III, com efeito a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

Risolinda Marlene da Cruz Delgado Mendes, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro deste Município, licenciada em Serviço Social, nomeada para, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora de Serviços dos Assuntos Sociais, nível III, com efeito a partir do dia 01 de Outubro de 2008.

Rafael Augusto Fernandes Silva, técnico adjunto principal, referência 12, escalão E, do quadro deste Município, bacharel em Engenharia

Civil, nomeado para, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer em comissão de serviço, o cargo de Director de Serviços de Ambiente, Abastecimento e Equipamento, nível III, com efeito a partir do dia 01 de Setembro de 2008.

Maria da Luz Oliveira Rodrigues Silva, técnica superior, referência 13, escalão C, do quadro deste Município, licenciada em Direito, nomeada para, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Juventude, Desporto e Turismo, nível II (Gabinete Vereadores), com efeito a partir de 01 de Setembro de 2008.

Rodrigo Regalia Rendall Leite de Oliveira Martins, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro deste Município, licenciado em Sociologia, nomeado para, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial, Nível II, com efeito a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Código 3.01.01.02, do Orçamento Municipal Vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas no dia 15 de Outubro de 2008).

COMUNICAÇÃO

Paula Cristina Melício Soares, contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto na alínea *b*), n.º 3, do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 11, do Regime Jurídico Geral das Relações de Trabalho, para exercer as funções de nadador-salvador, por um período de 6 (seis) meses, com início a 22 de Março de 2008.

Samuel Santos Lima, bacharel em Engenharia Informática e Automação, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de 1 (um) ano, para exercer o cargo de técnico adjunto, referência 11, escalão A, nos termos do disposto no artigo 24.º, da Lei n.º 102f1V/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*), n.º 2, artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2008.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Código 3.01.01.03 do Orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas a 29 de Setembro de 2008).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 1 de Dezembro de 2008. – O Secretário Municipal, *Avenino Pedro Chantre Lopes da Silva*.



MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Despacho do S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 4 de Dezembro de 2008:

É prorrogado por mais seis meses a licença especial sem vencimento aos técnicos profissionais da Câmara Municipal, Juliana Maria de Oliveira Dias, Jocelina Ramos Costa Silva, Alinho Rocha Tavares Barbosa e José Jesus Jorge Ribeiro, para frequentarem o curso de bacharel em Administração e Gestão no INAG - Praia, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro.

Câmara Municipal do Maio, aos 4 de Dezembro de 2008. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

| | Ano | Semestre |
|-----------------|-----------|-----------|
| I Série | 8.386\$00 | 6.205\$00 |
| II Série..... | 5.770\$00 | 3.627\$00 |
| III Série | 4.731\$00 | 3.154\$00 |

Para países estrangeiros:

| | Ano | Semestre |
|-----------------|------------|-----------|
| I Série | 11.237\$00 | 8.721\$00 |
| II Série..... | 7.913\$00 | 6.265\$00 |
| III Série | 6.309\$00 | 4.731\$00 |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

| | |
|------------------|-----------|
| 1 Página | 8.386\$00 |
| 1/2 Página | 4.193\$00 |
| 1/4 Página | 1.677\$00 |

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00